



RDI nº 001/DCO/FCF/2014, de 14 de janeiro de 2014.

INSTITUE A PARADA TÉCNICA NAS PARTIDAS DA SERIE A

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Instituir a parada técnica e de reidratação em cada jogo da Série A.
2. A parada técnica deve ser utilizada nos dois tempos de jogo, entre os vinte e os vinte cinco minutos de cada tempo, com duração de dois a três minutos, a critério do árbitro do jogo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2014.

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições da FCF

